REQUERIMENTO Nº 027/2025

Autoria: Vereadores Douglas Pereira Teixeira de Carvalho e Elisa Gomes Machado.

Lido em _ _ _ / _ _ _ / _ _ _

_ _ _ _ _ _ _ _ _ _

Responsável

EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, ESTADO DE MATO GROSSO, VEREADOR FRANCISCO AILTON DOS SANTOS.

DOUGLAS PEREIRA TEIXEIRA DE CARVALHO e ELISA GOMES MACHADO, vereadores abaixo assinados, com fundamento[1] no Regimento Interno e na Lei Orgânica deste Município, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência e dos demais membros desta Casa Legislativa, após manifestação do Douto e Soberano Plenário, **REQUERER** que seja encaminhado o presente expediente **à empresa Concessionária dos Serviços Públicos de Água e Esgoto de Alta Floresta – ÁGUAS DE ALTA FLORESTA**, para que, no prazo de até quinze dias, sejam **enviadas informações sobre as medidas adotadas para assegurar que, durante o período de estiagem de 2025, a população não enfrente novamente o desabastecimento de água potável, devendo constar: obras executadas, nível do reservatório Taxidermista I e II, nível de armazenamento de água total do município e quanto tempo este nível resultaria em abastecimento com a estiagem, medidas extras adotadas para sanar a falta de água, qualidade da água fornecida aos moradores e se a qualidade se mantem com os níveis dos reservatórios mais baixos, entre outras informações que julgar necessária. Além disso, REQUER-SE que sejam disponibilizado para análise os estudos técnicos realizados pela empresa, com ênfase nas ações planejadas e executadas para resolver a questão da escassez de água a médio e longo prazo, visando garantir o pleno abastecimento da população, os quais seriam apresentados à Prefeitura de Alta Floresta, Ministério Público, AGER Sinop – que é a agência reguladora do contrato, e a Diretoria Unificada Descentralizada da Sema de Alta Floresta, conforme definições e acordos firmados em outubro de 2024,** para conhecimento.

Ressalta-se que o não atendimento, sem justificação adequada, ou a prestação de informações falsas, poderá ensejar sanções, incluindo crime e responsabilidade, conforme a legislação aplicável. O atendimento incompleto ou intempestivo também implicará em penalidades.

Nestes termos,
Pedem Deferimento.

Sala das Sessões.
Alta Floresta - MT, 10 de abril de 2025.

Douglas Pereira Teixeira de Carvalho
Vereador

Elisa Gomes Machado
Vereadora

---

[1] Fundamentação Legal:

Regimento Interno:
Art. 149: "Requerimento é todo pedido verbal ou escrito formulado sobre qualquer assunto, que implique decisão ou resposta."

Lei Orgânica do Município:
Art. 37: "São ainda, entre outras, objeto de deliberação da Câmara Municipal, na forma do Regimento Interno, [...] III - requerimentos."